

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS RP Nº 03/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETA ENTERAL.

ESCLARECIMENTOS

O Município de Coronel Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Catarina, Coronel Freitas, SC - CEP 89840000, através do Prefeito Municipal, **DELIR CASSARO, TORNA PÚBLICO** o seguinte esclarecimento:

U. edital solicita: "ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PO-LATA COM 800 G - TROPHIC PRODIET BASIC".

a) Sr. Pregoeiro, o edital ao inserir a exigência do tipo: "LATA DE 800g." Ele acaba por restringir o certame, pois diversas marcas no mercado trabalham com latas de 400g deste produto, incluindo a marca que representamos (Nuterra). Como cada fabricante tem uma maneira de acondicionar seu produto, o ideal seria o edital indicar o item a ser adquirido **por GRAMAS** e desta forma não haveria privilégio a nenhum fabricante, ao contrário, estaria o edital sendo mais competitivo e certamente o órgão licitante poderia obter um preço mais vantajoso. A definição do tamanho da embalagem acaba tendo a única função de restringir o certame, pois, todos aqueles que atendem tecnicamente o produto dentro do especificado no edital, mas possuem o acondicionamento diferente de 800g não poderão participar do pregão para o item em questão. Se estes itens forem solicitados em gramas, todos os fabricantes que atenderem tecnicamente o edital poderiam cotar seus produtos, independentemente do tamanho da embalagem e o órgão licitante teria suas necessidades técnicas atendidas com maior chance de um preço final mais vantajoso.

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Bora Sorte, nº 814 – Jardim Esplanha – CEP: 87.060-702 - Maringá/PR.
Fone/fax: (44) 3123-4000 - www.provida.eng.br

Pró-Vida
soluções hospitalares e nutricionais

b) Sr. Pregoeiro, é informado o produto Trophic Basic da empresa Prodiel, gostaríamos de saber se este item é uma ordem judicial ou este produto serve somente como referência.

Desta forma, para possibilitar uma real concorrência nestes itens, solicitamos o seguinte esclarecimento:

1.a) Será aceito aos participantes ofertarem **DUAS latas de 400g ou UMA lata de 800g;**

E

1.b) Será aceito produtos similares ao solicitado no item?

Solicita ainda que as respostas ao presente Pedido de Esclarecimento sejam enviadas por FAX ao telefone (44) 3123-4000 ou ao e-mail licitacao@provida.eng.br

Com relação à embalagem dos itens do edital, será aceito que os itens sejam entregues em duas embalagens de 400g, a fim de atender a quantidade solicitada pelo edital, desde que a soma do valor das duas embalagens seja igual ou inferior à embalagem de 800 gramas.

Tocante ao questionamento se serão aceitos produtos similares ao solicitado no item?
A resposta é que os itens cotados atendam especificamente o disposto no Edital com as especificações descritas vinculando o item conforme o instrumento editalício.

Coronel Freitas – SC, 17 de junho de 2021.

CASSIANE FICAGNA
Pregoeira Titular